



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 237, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.**

CONSIDERA FACULTATIVO O EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO DIA 27/10/97.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Aracruz, no dia **27 de outubro de 1997**, de acordo com o Decreto do Executivo Municipal nº 7.721/97.

Art. 2º. O expediente do dia 28 de outubro de 1997 (terça-feira) será normal, conforme a jornada de trabalho de cada servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de outubro de 1997.

  
**MARILZA TEIXEIRA FURIERE**  
Presidente da Câmara